



Assembleia da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

Editais

4/2024

Bruno Ricardo Pereira Duarte, Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do Concelho de Óbidos, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea b) do artigo 14º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, no próximo dia 22 de abril, pelas 21.00h, se realizará na Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da Ordem do Dia;
2. Apreciação e eventual aprovação da ata nº4/2023;
3. Apreciação e eventual aprovação do Relatório de Gestão e das Contas Gerência relativas ao ano de 2023;
4. Apreciação e eventual aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento;
5. Apreciação do Inventário da freguesia;
6. Apreciação e eventual aprovação do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar;
7. Apreciação e eventual aprovação do Regulamento para o Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário que respeitem a Festas Populares, Romarias, Feiras, Arraiais e Bailes;
8. Apreciação e eventual aprovação da proposta da Junta de Freguesia para a isenção da taxa de licenciamento de atividades ruidosas;
9. Informação por escrito do Relatório Anual de Avaliação do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias do Estatuto do Direito de Oposição;
10. Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia;
11. Período depois da Ordem do Dia.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jfsmariapedrosobral.pt/>.

Óbidos, 08 de abril de 2024
O Presidente da Assembleia,

(Bruno Ricardo Pereira Duarte)